

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS – DIA 04/09/2012.

Local: Divisão de Precatórios do Tribunal de Justiça

Presentes: Juiz de Direito Luiz Alberto Dantas Filho, Juíza do Trabalho Maria Rita Manzarra de Moura Garcia, Prefeito do Município de Angicos Ronaldo de Oliveira Teixeira, Advogado do Município, Ângilo Coelho de Sousa, OAB/RN 9144, Adamires França, Chefe da Divisão de Precatórios do TJRN, Maria da Conceição Neri Bezerra, Diretora do Serviço de Precatórios do TRT-21R e Aurenir Pessoa de Lacerda Moura, Auxiliar Técnico.

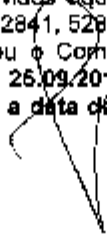
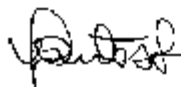
PAUTA

1) Objeto de análise: Município de Angicos.

O Município de Angicos, através de seu prefeito, apresentou o Decreto da adesão ao regime especial, de nº 275/2010, no qual opta pelo regime especial pelo prazo de quinze anos, informando, todavia, que vem depositando, mensalmente, o valor correspondente a 1% de sua receita corrente líquida. Fez acostar comprovantes de quatro depósitos efetivados na conta judicial nº 800.131.833.812, na Agência 3795-8 do Banco do Brasil, totalizando R\$ 54.959,29, bem como de depósito efetivado na conta corrente 8604-5, Agência 3795-8, Banco do Brasil, em 29.03.2012, no importe de R\$ 13.812,98. Apresentou, ainda, comprovantes de três depósitos no valor de R\$ 11.000,00 cada, referentes ao Termo de Compromisso nº54/2010, firmado junto ao Tribunal de Justiça do RN, para pagamento dos precatórios existentes e pendentes de pagamento junto a este Tribunal.

Pelo setor de precatórios do TRT foi informado que o município possui seis precatórios vencidos em dezembro de 2011, no valor de R\$ 294.415,36, mais três precatórios a vencer em dezembro de 2012, no valor de R\$ 30.577,24 e seis precatórios a vencer em dezembro de 2013, no valor de R\$ 50.896,34. O setor de Precatórios do TJRN informou que junto a este Tribunal o ente municipal em foco possui dívida de R\$ 116.153,24, correspondente aos precatórios de 2010.050526-4 e 2010.051214-2, atualizados até setembro de 2012. No que se refere à dívida do Município junto ao TRF, informou o setor de precatórios do TJRN, após consulta a planilha encaminhada pelo setor de precatórios da 5ª região, que o montante de precatórios devidos àquele Tribunal Federal é de R\$ 168.155,70, referente aos processos nº 52841, 52842, 52843.


Diante do exposto, deliberou o Comitê Gestor que ~~deverá o ente municipal trazer na reunião do dia 26.09.2012, às 15:00h, todos comprovantes de depósitos faltantes, desde a data da adesão ao regime, ocasião em que será~~




deliberado o percentual de rateio, dos valores já depositados, entre os três Tribunais, bem como concedida eventual autorização para que a edilidade continue depositando o valor mensal correspondente a 1% de sua receita corrente líquida, a despeito da adesão manifestada, em decreto, pelo regime especial anual de pagamento, intenção expressada pelo Prefeito, nesta audiência. Ficou determinado, ainda, que o Setor de Precatórios do TJRN transfira o depósito de R\$ 13.812,98, mais acréscimos legais, efetivado em 29.03.2012 na conta corrente 8604-5, Agência 3795-8, BB, para a conta judicial nº 600.131.633.812, também da Agência 3795-8, do Banco do Brasil.


Nada mais havendo para constar, o Comitê encerrou a primeira parte da sua reunião semanal, com a emissão desta ata, que vai assinada pelos magistrados presentes, bem como pelo Prefeito e pelo Advogado do Município de Angicos.

Natal/RN, 04 de setembro de 2012.


Luiz Alberto Dantas Filho
Juiz de Direito – TJRN


Maria Rita Manzarra de Moura Garcia
Juíza do Trabalho – TRT 21ª Região


Ronaldo de Oliveira Teixeira
Prefeito do Município de Angicos


Angilo Coelho de Sousa, OAB/RN 9144
Advogado do Município